

ATA Nº 1

**Procedimento Concursal para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Farmacêutico
Assessor das Carreiras Especial Farmacêutica e Farmacêutica (M/F)**

Aos Dez dias do mês de Outubro, reuniu nos Serviços Farmacêuticos do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E., o júri do Procedimento Concursal acima mencionado, composto pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri: Maria Olímpia Cardoso Ferreira da Fonseca, Farmacêutica Assessor Sénior do Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira;

Vogais Efetivos: João Carlos Tavares Pinto Ribeiro; Farmacêutico Assessor do Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira

Maria Idalina Marques Freire; Farmacêutica Assessor do Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira

Vogais Suplentes: Maria Helena da Silva Rodrigues Lopes Martins, Farmacêutica Assessor Sénior do Centro Hospitalar Tondela Viseu E.P.E.

Virgínia Maria Novais Teixeira, Farmacêutica Assessor do Centro Hospitalar Tondela Viseu E.P.E.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

Ponto Um: Definição dos critérios a constar no aviso de abertura, Anexo I desta ata.

Ponto Dois: Definição dos critérios de exclusão, Anexo I desta ata

Ponto Três: Definição dos métodos de avaliação e elaboração da respectiva grelha, Anexo II desta ata

Por não haver mais nada a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual resultou esta Ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri

(Maria Olímpia Cardoso Ferreira da Fonseca)

O Vogal

(João Carlos Tavares Pinto Ribeiro)

O Vogal

(Maria Idalina Marques Freire)

Pac
Jún
SS

Anexo I

1. Requisitos obrigatórios:

- Documento comprovativo da Habilidade Académica;-----
- Documento comprovativo de Inscrição na Ordem dos farmacêuticos;-----
- Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área profissional que respeita ao posto de trabalho concursado;-----
- Documento comprovativo da categoria de Assistente da Carreira especial Farmacêutica e Farmacêutica
- Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.-----

A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina:-----

A Exclusão do/a candidato/a do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação;-----

2. Fatores de Exclusão

- Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;-----
- Falta de apresentação dos documentos considerados obrigatórios;-----
- Apresentação de declarações ou documentos falsos;-----
- Candidaturas enviadas sob outro meio/forma que não o referido no aviso de abertura;-----
- Candidaturas enviadas fora do prazo definido;-----
- Não comparecência/atraso à prova pública de discussão de trabalho técnico-científico, na data e horas marcadas, exceto se devidamente justificado.-----

Peaf

Júlio
SS

Anexo II

Prova Pública de discussão de Trabalho Técnico- Científico-----

ANEXO II

Prova Pública de discussão de trabalho técnico-científico

Trabalho tecnico-científico - Documento escrito

Inovação	3
Pertinência do tema e aplicabilidade prática	3
Qualidade da metodologia utilizada	2
Clareza e qualidade da escrita	2
Qualidade da referênciação bibliográfica	1
Organização do documento	1

Trabalho tecnico-científico - Apresentação e Discussão

Qualidade da apresentação	2
Organização da apresentação	1
Clareza e encadeamento do discurso	2
Qualidade de argumentação e sentido crítico na discussão	2
Cumprimento do tempo de duração da apresentação (máximo de 20 minutos)	1
	20